

CONVITE

N.º Do Processo: 64/AD/S/2020

1. Objeto do procedimento

O presente convite destina-se a regular o procedimento para elaboração do “plano de marketing e promoção da Estação Náutica do Município de Ílhavo”, e que se encontra enquadrado no Projeto Estação Náutica Município Ílhavo: projeto piloto para a Região de Aveiro”, Projeto MAR-04.03.01-FEAMP-0188, cofinanciado pelo MAR2020.

2. Identificação e fundamento da escolha do procedimento

2.1. O procedimento será realizado através de **Ajuste Direto**, nos termos do disposto na alínea d), n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31.08.

2.2. O objeto do contrato encontra-se definido no Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, com o Código CPV – 79342000 - Serviços de marketing.

O contrato deverá obedecer às especificações do caderno de encargos.

3. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Ílhavo, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 920 887 com sede na Avenida 25 de Abril, 3830-044 Ílhavo.

4. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho de 14 de dezembro de 2020 do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

5. Preço Contratual

O preço contratual do presente procedimento é de 9.000,00 € (nove mil euros), a que acresce o IVA, sendo esse o limite máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o seu objeto.

6. Prazo e modo de apresentação da proposta

6.1. A proposta deve ser apresentada até às 17H00 do 8º dia a contar da data de envio do convite.

6.2 A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizado exclusivamente de forma eletrónica, na plataforma: Acingov

7. Documentos da proposta

7.1. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o anexo I a que se refere a alínea a) do n.º 1, do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos - anexo II ao presente convite;

7.2. Proposta de preço, não incluindo IVA, elaborada em conformidade com o anexo I ao presente convite;

7.3. A proposta deve contemplar, para além do preço, o seguinte:

7.3.1. Proposta (simplificada) de metodologia de trabalho a desenvolver ao nível da componente estratégica, incluindo o envolvimento das entidades;

7.3.2. Tipologia de envolvimento e respetiva quantificação do número de horas de trabalho a disponibilizar pela empresa no acompanhamento da implementação operacional dos planos de ação a desenvolver. O número de horas mínimo a considerar deve ser de 100 (cem);

7.3.3. Experiência em trabalhos na área do marketing, designadamente, na promoção de produtos e serviços locais/regionais de cariz náutico e/ou outros;

7.3.4. Principais elementos da equipa de trabalho.

7.4 Qualquer outro documento que o concorrente considere indispensável ao esclarecimento dos atributos da proposta;

7.5. Todos os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, nos termos do n.º 1 do artigo 58.º do Código dos Contratos Públicos.

8. Propostas Variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

10. Negociação das propostas

As propostas não serão objeto de negociação.

11. Documentos de habilitação

11.1. Declaração emitida conforme modelo constante no anexo II do Código dos Contratos Públicos - anexo III ao presente convite e da qual faz parte integrante;

11.2. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;

11.3. Documento comprovativo de Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE) - Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto - ou o respetivo código de acesso;

11.4. O Adjudicatário deverá apresentar os documentos de habilitação, no prazo de 5 (cinco) dias, sendo também o prazo a conceder para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP.

12. Caução

Não é exigida caução, nos termos do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

13. Inexigibilidade de redução do contrato a escrito

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, não se exige a redução do contrato a escrito, entende-se que o contrato resulta da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta adjudicada, não se podendo, porém, dar início a qualquer aspeto da sua execução antes da apresentação de todos os documentos de habilitação exigidos.

ANEXO I - MODELO DA PROPOSTA

..... i), depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento para a “plano de marketing e promoção da Estação Náutica do Município de Ílhavo”, obriga-se a executar aquele, de harmonia nas condições e termos expressos no convite, caderno de encargos e legislação aplicável.

✓ Preço proposto:..... (valor s/IVA)

Mais declara que renuncia a foro especial, e se submete em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

....., de, de

(Assinatura)ii)

i) Identificação do concorrente pessoa singular ou do (s) representante (s) legal (ais) do Concorrente, tratando-se de pessoa coletiva, indicação do nome, estado civil, profissão e residência, ou firma e sede;

ii) Assinatura do concorrente pessoa singular ou do (s) representante (s) legal (ais) do concorrente, tratando-se de pessoa coletiva.

ANEXO II – Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)

b)

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo ii do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO III - Modelo de declaração
[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1) ... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento de ... [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º1 do artigo 55º do CCP:.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal

..... [Local],..... [data]..... [Assinatura (5)]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º